



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.080, DE 23 DE MAIO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.8.000,00 (oito mil cruzeiros) destinado ao GINASIO INDUSTRIAL "Francisco Garcia de Figueiredo" para restauração de salas de aulas, e atribuído à seguinte categoria econômica e funções de Governo, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de Primeiro Grau

3.200.61 - Transferencias Correntes	
3.213.61 - Instituições Estaduais	
Auxilio ao Ginasio Industrial "Francisco Garcia de Figueiredo".....	
.....	Cr\$.8.000,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta da seguinte anulação de dotação do orçamento vigente:-

RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS

105. - Serviço de Fomento Agropecuario	
3.140.38 - Encargos Diversos	
1- Certames, concursos etc.-parcial-.....	Cr\$.8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de maio de 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

INSCRITO NO QUADRO DE EDITAIS EM 23,05, 1974
INSCRITO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3535 PAG 2-V

MOCOCA 23,05, 1974